



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 075/2026, que “Institui diretrizes para a Política Municipal de Reindustrialização Verde e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Adriana Souza.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação o Projeto de Lei nº 075/2026, de autoria da Vereadora Adriana Souza. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 075/2026, por entender que a instituição de diretrizes para a Política Municipal de Reindustrialização Verde representa importante iniciativa para conciliar o desenvolvimento econômico de Contagem com a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais. A proposição estimula a modernização do parque industrial, a adoção de tecnologias limpas, a eficiência energética, a redução de emissões e impactos ambientais, bem como práticas de reciclagem, reuso e economia circular, contribuindo para a construção de um modelo de desenvolvimento urbano e industrial mais sustentável e resiliente.

Sob a perspectiva ambiental e de planejamento territorial, a proposta também favorece a articulação entre o Poder Público, o setor produtivo, universidades e instituições de pesquisa, incentivando a inovação tecnológica, a responsabilidade socioambiental e a qualificação profissional para a chamada economia verde. Ao prever ações de conscientização, capacitação e reconhecimento de boas práticas sustentáveis, sempre observadas a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira, o projeto apresenta-se como instrumento adequado para fortalecer a sustentabilidade das atividades produtivas no Município.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 075/2026.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2026.

ADRIANA SOUZA

PRESIDENTE

Impedida pelo art. 152 II do Regimento Interno

EDGARD GUEDES VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”

RELATOR

MOARA SABÓIA

PRESIDENTE SUPLENTE

PEDRO LUIZ DA SILVA – “PEDRO LUIZ”

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”

RELATOR SUPLENTE